

2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009 — Referência A9 — Rede de Centros de Emprego da Delegação Regional do Norte, torna-se pú-

blico que foi celebrado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o seguinte trabalhador:

Nome	Categoria/carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início
Manuel João Gonçalves de Almeida	Técnico superior.	2.ª	15	15 de Setembro de 2011.

24 de Novembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

205396978

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 23382/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o previsto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, torna-se público que o licenciado Pedro Miguel Bessa Mendes de Brito Serra concluiu com sucesso o período experimental na carreira de Técnico Superior, de acordo com a avaliação efectuada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivada no respectivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

24 de Novembro de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Isabel M. S. Ressurreição*.

205400045

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23383/2011

Ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Assistente Operacional, António Lopes Anastácio, que exerce funções de motorista, cessa funções por motivos de reforma com efeitos a 01.12.2011.

17 de Novembro de 2011. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Pedro Pisco dos Santos*.

205399107

Despacho n.º 16328/2011

A MADJET — Transportes Aéreos, S. A., com sede em Impasse do Estaleiro, n.º 11, Arco da Calheta, concelho da Calheta, requereu a concessão de uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo.

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26 de Março de 2008, republicado pelo Aviso n.º 85/2010, 2.ª série de *Diário da República*, n.º 2, de 5 de Janeiro, o seguinte:

1 — À MADJET — Transportes Aéreos, S. A., é concedida uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo, nos seguintes termos:

- Quanto ao tipo de exploração: — transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros, carga e correio;
- Quanto à área geográfica: — estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;
- Quanto ao equipamento: — 1 aeronave de massa máxima à descolagem inferior a 13.000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

3 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

9 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

205397439

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 16329/2011

Organismo de Verificação Metrológica de parquímetros

1 — Através da Portaria n.º 978/2009, de 1 de Setembro de 2009, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos contadores de tempo.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 978/2009, de 1 de Setembro de 2009, e nos termos da alínea *c*), do ponto 1, artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa RESOPRE, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A., com instalações na Estrada de Chelas, n.º 187, 1900-151 Lisboa, para a execução das operações de primeira verificação a parquímetros;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2825-513 CAPARICA;

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, substituindo o Despacho n.º 27340/2007, publicado em DR (2.ª série) n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007 e é válido até 31 de Dezembro de 2014.

26 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



305351187

Despacho n.º 16330/2011

Aprovação de modelo n.º 501.90.11.3.22

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria 1129/2009, aprovo o instrumento de medição e registo de temperatura da marca Transcan,